



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.077898/2018-52

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS NÃO ROTINEIROS NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH/HUAP-FILIAL EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0036-73, com sede na Rua Marquês do Paraná, 303, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente **TARCÍSIO RIVELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 52.02377-2, emitida pelo CRMERJ, inscrito no CPF, sob o nº 014.377.987-72, nomeado pela Portaria nº 88 de 03/05/2016 publicado no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 160 de 05/05/2016 e pela Gerente Administrativa, membro do Conselho Executivo do HUAP/Filial EBSEERH **MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 81412808-8, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 354.614.467-87, nomeado pela Portaria nº 999, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 184 de 28/07/2016 por delegação conferida pela Portaria-SEI de nº 08 de 09/01/2019 da EBSEERH combinada com o contido na Cláusula Sexta do Contrato de Gestão Gratuita nº 01 de 06/04/2016 assinado entre a UFF e a EBSEERH, doravante denominada **CONTRATADA, ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, 1713, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 21061-020, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório SEI nº 169 (SEI nº 20612835), análise (SEI 20548113) do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Industria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro 2020/2021 e 2020/2022, faz-se necessário o seu apostilamento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação 2020/2021 e 2020/2022 do Contrato nº 26/2019, que passará a ter os seguintes valores a partir de Abril/2022:

	Serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças e atendimento de demandas específicas não rotineiras do HUAP/UFF/Filial EBSEERH (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço (G) = (F x 12)
1	EQUIPE PERMANENTE						
1.1	Encarregado Geral	6.254,25	01	6.254,25	01	6.254,25	75.050,99
1.2	Encarregado de Área (Elétrica)	6.046,42	01	6.046,42	01	6.046,42	72.557,06
1.3	Instalador Telefônico	3.914,04	01	3.914,04	01	3.914,04	46.968,50
1.4	Eletrotécnico	5.110,99	01	5.110,99	01	5.110,99	61.331,92
1.5	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 D	4.618,66	02	9.237,33	01	9.237,33	110.847,93
1.6	Eletricista de Manutenção Predial - 44hs	4.831,56	01	4.831,56	03	14.494,68	173.936,12
1.7	Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno	4.461,60	02	8.923,20	02	17.846,40	214.156,77
1.8	Bombeiro Hidráulico - 44horas Diurno	4.674,49	01	4.674,49	01	4.674,49	56.093,93
1.9	Marceneiro	4.251,34	01	4.251,34	02	8.502,68	102.032,18
1.10	Pedreiro	4.253,78	01	4.253,78	02	8.507,56	102.090,67
1.11	Serralheiro	4.251,33	01	4.251,33	01	4.251,33	51.016,00
1.12	Estofador	4.253,78	01	4.253,78	01	4.253,78	51.045,34
1.13	Pintor	4.209,45	01	4.209,45	02	8.418,90	101.026,77
1.14	Auxiliar de Serviços	3.271,95	01	3.271,95	05	16.359,76	196.317,10
1.15	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 N	5.037,39	02	10.074,77	01	10.074,77	120.897,25
Item 01 - Valor mensal da Equipe Permanente						127.947,38	1.535.368,55
2	SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO 10% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					12.794,74	153.536,85
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS 8% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					10.235,79	122.829,48
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO HUAP/UFF/Filial EBSEERH						150.977,91	1.811.734,89

1.2. A Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da Industria de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias do Estado do Rio de Janeiro 2020/2021 e 2020/2022, tem o valor negativo de R\$ - 3.429,32 (três mil, quatrocentos e vinte e nove e trinta e dois centavos), conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 20548113).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 81, § 7º da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passa a ser de R\$ 152.305,45 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 150.977,91 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

3.2. Não há ressarcimento à empresa contratada;

3.3. A contratada deverá ressarcir a contratante o valor de R\$ 3.429,32 (três mil, quatrocentos e vinte e nove e trinta e dois centavos) referente aos valores apurados e já recebidos da Repactuação 2020/2021 e 2020/2022 do período de Agosto/2020 a Março/2022;

3.4. O valor deste termo de é -R\$ 6.084,41 (seis mil, oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE

TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO
Hospital Universitário Antônio Pedro
Superintendente HUAP/FILIAL EBSEERH

CONTRATANTE
MARIA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Gerente Administrativa- Membro do Colegiado Executivo /HUAP/EBSEERH



Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceicao Lima De Andrade, Gerente**, em 13/04/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Rivello De Azevedo, Superintendente**, em 13/04/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20822883** e o código CRC **C5B47227**.

Referência: Processo nº 23069.077898/2018-52 SEI nº 20822883